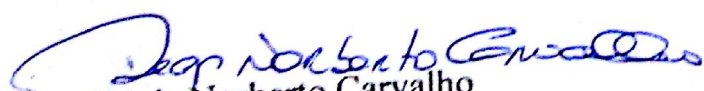


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES DA AMAZUL

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dez horas, em segunda chamada, cumprindo o estabelecido no Estatuto Social do sindicato, capítulo 6, artigo 19, 20 e 22 reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Atividades Diretas e Indiretas de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia de Campinas e Região, inclusive São Paulo - SINTPq, os trabalhadores da AMAZUL – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A para que compareçam na assembleia geral extraordinária que será realizada no próximo dia 10 de março de 2016, no auditório do CTMSP – Avenida Professor Lineu Prestes, 2468 – Butantã – São Paulo/SP – às 09h30 em primeira convocação e não havendo quórum às 10h00 em segunda convocação com qualquer número de pessoas presentes. A convocação desta assembleia deu-se através de informativo eletrônico por meio de rede interna, de divulgação pelo site do SINTPq (www.sintpq.org.br) e de edital de convocação publicado no Diário de São Paulo no dia 04 de março de 2016 para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Avaliação e deliberação da resposta da empresa à proposta dos empregados para acordo coletivo de trabalho 2016 aprovado em assembleia no dia 18/02/2016; 2) Deliberação de instauração de dissídio coletivo ou dissídio coletivo de greve; 3) Outros assuntos. Régis Norberto Carvalho - Presidente – SINTPq. Foi indicado o Sr. Régis Norberto Carvalho para presidir e secretariar a assembleia e não havendo nenhuma manifestação em contrário dos presentes, deu-se início aos trabalhos. 1) Foram apresentadas as considerações da reunião de negociação ocorrida no dia 29 de fevereiro onde foram discutidas as cláusulas apontadas na assembleia de 18 de fevereiro de 2016, a AMAZUL apresentou a seguinte proposta para aplicação de índices econômicos de Acordo Coletivo de Trabalho, data base janeiro de 2016, a ser levada para deliberação dos trabalhadores que contemplam: recomposição nos salários e benefícios de 13,04%, sendo 4,15% aplicados aos salários e benefícios com base no mês de dezembro de 2014 e, sobre esses, a aplicação de 8,54% aos salários e benefícios com base no mês de dezembro de 2015, autorizando assim o Sindicato assinar o Acordo Coletivo de Trabalho, data base 2016. Os 4,15% são referentes a proposta da empresa para Acordo Coletivo de trabalho 2015 e que está em processo de Dissídio Coletivo não sendo condicionado a retirada deste processo da Justiça. Com referência aos retroativos a Empresa se comprometeu que os créditos das diferenças retroativas referentes ao percentual de 8,54% será feito nas mesmas datas das folhas de pagamento, cujos depósitos ocorrem normalmente até o 2º dia útil dos meses subsequentes, a contar a partir de 60 dias após a assinatura do presente acordo, as diferenças dos 4,15% ficarão aguardando decisão do Processo de Dissídio Coletivo. Nas cláusulas sociais e de relação de trabalho houve concordância com a retirada do parágrafo que trata de férias coletivas na cláusula férias, com a inclusão de acompanhamento de filhos e pais para consultas médicas na cláusula de ausências autorizadas, manutenção das cláusulas propostas anteriormente. Após esclarecimentos solicitados foi encaminhado o processo de votação e por ampla maioria foi vitoriosa e aceita a proposta da empresa para Acordo Coletivo de Trabalho 2016. Foi deliberado ainda que o Sindicato ficará encarregado de inserir a íntegra do presente Acordo Coletivo só Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego. Em não havendo mais nada a se tratar e não havendo mais dúvidas foi encerrada a assembleia.


Régis Norberto Carvalho
Presidente e Secretário